Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Guaratinguetá - SP

Guaratinguetá, 27 de março de 2023.

Ofício C. n° 048/2023 Envia cópia da Lei Municipal n° 5.448, de 27.03.2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Executivo Municipal, ao acusar o recebimento do Ofício P 0007/0095-2023, que encaminhou o Projeto de Lei Legislativo n° 0001/2023, que institui o "Dia do Autor Literário Guaratinguetaense" e dá outras providências, informa que o mesmo foi sancionado.

Em consequência, transformou-se na Lei Municipal n° 5.448, de 27 de março de 2023, da qual ora segue uma cópia.

Neste ensejo, renova a Vossa Excelência e Nobres Vereadores as considerações de alto apreço.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de
Guaratinguetá/SP

Seção de Secretaria e Expediente.

Autenticar documento em https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3300360033003600360003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.